



Prefeitura Municipal de Assis

263

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.441, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.-

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional, especial, para cumprimento da Lei nº 2.306, de 28.11.1984.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 2.306, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade e Serviços, um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento da Lei nº 2.306, de 28.11.1984, que autoriza a concessão de contribuição extraordinária ao Hospital Psiquiátrico de Assis, para manutenção de ambulatório, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
5.10	Encargos Gerais do Município
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica-Sanitária
4282.034	Contribuição ao Hospital Psiquiátrico de Assis, para manutenção de ambulatório.
3231	Subvenções Sociais.....Cr\$ 15.000.000.

Artigo 2º - Os recursos para ocorrerem com a abertura do crédito referido no artigo anterior serão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme classificação abaixo, a saber:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	- Transferências Correntes
1720.00.00	- Transferências Intergovernamentais
1721.00.00	- Transferências da União



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.441, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.- 2 -

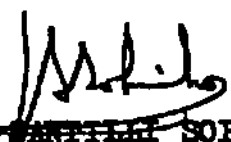
1721.01.00 - Participação na Receita da União

1721.01.02 - Cota-parte do Fundo de Participação
dos Municípios -F.P.M....G\$15.000.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Novembro de 1984.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
28 de Novembro de 1984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs